



Alerta Epidemiológico Nº09/2019 - 09/10/2019

Assunto: Aumento do número de casos confirmados de Sarampo na Bahia.

A Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab), por meio da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (Divep), informa sobre a confirmação de onze (11) novos casos de sarampo na Bahia, sendo cinco (05) no município de Santo Amaro, três (03) no município de Gandu, um (01) no município de Ituberá, um (01) no município de Andorinha e um (01) no município de Palmeiras, totalizando 20 casos confirmados, em residentes do estado. Ressalta-se que os casos de Gandu e Ituberá estão associados ao surto de Santo Amaro.

Dos 20 casos confirmados até o momento, doze (12) são residentes de Santo Amaro, três (03) de Gandu, um (01) de Ituberá, um (01) de Jacobina, um (01) de Andorinha, importado de São Paulo, um (01) de Palmeiras, importado da Europa e um (01) de Salvador, também importado da Europa. Três outros casos foram confirmados, sendo um (01) de Salvador, um (01) de Porto Seguro e um (01) de Souto Soares, todos importados e residentes de São Paulo.

Na Bahia, até a Semana Epidemiológica nº 40, foram notificados 509 casos suspeitos de sarampo. Além dos 20 casos confirmados (3,92%), 263 casos (51,6%) foram descartados e 226 (44,4%) permanecem em investigação.

No dia 01/10/2019, a Divep foi notificada sobre a ocorrência de 01 caso fortemente suspeito de sarampo, residente no distrito de Caeté Açu, município de Palmeiras, na região da Chapada Diamantina, possivelmente importado da Europa. Trata-se de um homem de 39 anos, não vacinado, que apresentou quadro clássico de sarampo, com febre (25/09/2019) e exantema maculopapular morbiliforme de direção cefalocaudal (01/10/2019), manchas de koplik, associado a sintomatologia respiratória, apresentando resultado laboratorial confirmatório para sarampo. Aguarda-se resultados do sequenciamento genético para confirmação de origem do referido caso.

No dia 02/10/2019, o município de Andorinha notificou a suspeita de um caso fortemente suspeito de sarampo, importado de São Paulo. Trata-se de um homem de 55 anos, não vacinado, que apresentou febre em 24/09/2019 e exantema em 28/09/2019, associado a tosse, coriza, conjuntivite, dor retro-ocular e artralgia. Chegou de São Paulo no aeroporto de Salvador em 24/09/2019, no período de transmissibilidade, deslocando-se de metrô a Rodoviária de Salvador com destino a



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Senhor do Bonfim, viajando de carro próprio para Andorinha. O referido caso apresenta resultado laboratorial confirmatório para sarampo.

No dia 04/10/2019, o município de Caetité notificou a suspeita de dois casos fortemente suspeitos de sarampo que viajavam em ônibus vindo de São Paulo, e buscaram atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Caetité. Houve grande resistência para vacinação de bloqueio dos contatos que viajavam no mesmo ônibus; os casos evadiram do atendimento e o ônibus prosseguiu viagem. Após articulação da equipe estadual com as equipes regionais e municipais de Caetité e Brumado, a Polícia Rodoviária foi acionada e o ônibus interceptado na rodovia, procedendo-se a orientação dos viajantes e bloqueio vacinal de 28 pessoas. O destino final do ônibus foi o município de Aracaju/SE. Os casos suspeitos foram localizados na rodoviária de Caetité e levados para a UPA, sendo transferidos para Vitória da Conquista. Aguarda-se os resultados laboratoriais dos referidos casos para possível confirmação.

Ressalta-se que todas as ações de controle, incluindo bloqueio vacinal, intensificação das ações de vacinação de rotina e busca ativa de contatos e casos secundárias foram realizadas pelos municípios, frente à notificação imediata desses casos. Porém, diante da mobilidade de alguns casos no período de transmissão, com deslocamento em transporte coletivo, via aérea ou terrestre, considerando a dificuldade de acesso a informações para localização dos contatos diretos e indiretos, as medidas de controle devem ser intensificadas em todo estado. A equipe da Divep e dos Núcleos Regionais de Saúde vêm monitorando os municípios com surto ativo e apoiando presencialmente as ações de investigação de campo, bem como o planejamento e avaliação das estratégias de intervenção para controle dos surtos.

Diante do exposto, com a elevação do número de casos confirmados de sarampo e aumento da frequência de notificação de casos fortemente suspeitos importados, todos os municípios do estado da Bahia deverão intensificar o alerta às unidades de saúde para a notificação imediata de todo caso suspeito de sarampo, instituindo as medidas de controle de imediato para evitar a disseminação viral, prevenindo a ocorrência de surtos de elevada magnitude. Nota-se que 94% dos casos se concentram entre suscetíveis não vacinados ou com esquema vacinal incompleto, o que reforça a importância da vacina para prevenção da doença.

Todos esforços devem ser empreendidos para a identificação de populações suscetíveis que se constituem em grupos de risco para o sarampo, ressaltando-se o importante papel dos profissionais de saúde na orientação sobre a segurança e eficácia



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde

Diretoria de Vigilância Epidemiológica

da vacina à população, para superação de resistências à vacinação, efetivando-se a adequada cobertura vacinal desses grupos de risco.

Reitera-se o alerta para o risco da ocorrência de novos casos associados a esses surtos, inclusive em outros municípios baianos, o que torna essencial a manutenção de uma vigilância ativa para detecção oportuna de casos suspeitos, a intensificação da vacinação de rotina e a realização da Campanha Nacional de Vacinação contra Sarampo que acontece em duas etapas (de 07 a 25/10, para crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade; e de 18 a 30/11 no grupo de 20 a 29 anos).

Recomendações Importantes:

- Notificação imediata a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, de todo caso suspeito de sarampo que se enquadre na seguinte definição: todo paciente que apresentar febre e exantema maculopapular morbiliforme de direção cefalocaudal, acompanhado de um ou mais dos seguintes sinais e sintomas: tosse e/ou coriza e/ou conjuntivite, independentemente da idade e situação vacinal; ou todo indivíduo suspeito com história de viagem para locais com circulação do vírus do sarampo, nos últimos 30 dias, ou de contato, no mesmo período, com alguém que viajou para local com circulação viral;
- Bloqueio vacinal imediato após exposição (até 72 horas), contemplando os contatos diretos e indiretos suscetíveis na faixa etária de 6 meses a 49 anos. Contatos acima de 50 anos que não comprovarem nenhuma dose da vacina com o componente do sarampo devem receber uma dose da vacina tríplice viral;
- Intensificação das ações de busca ativa e da vacinação de rotina nos municípios de fronteira e nos municípios incluídos na rota de deslocamento da população migrante;
- Alcance de elevada cobertura vacinal na rotina com a vacina tríplice viral, contemplando a dose zero para crianças de seis meses a 11 meses e 29 dias; vacinação com a primeira dose aos 12 meses de idade; vacinação com a segunda dose aos 15 meses de idade, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação; vacinação de menores de 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias) não vacinados ou com o esquema vacinal incompleto; vacinação de todos os trabalhadores da saúde não vacinados ou com o esquema vacinal incompleto com a vacina tríplice viral e de qualquer idade que atuam no atendimento direto



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

a pacientes com suspeita de infecções respiratórias; vacinação de indivíduos de 5 a 29 anos não vacinados ou com esquema vacinal incompleto e vacinação de indivíduos de 30 a 49 anos não vacinados;

- A partir da notificação de um caso suspeito de sarampo, durante a atividade de investigação do caso deve-se realizar busca ativa na área geográfica, a fim de detectar outros possíveis casos. As ações de busca ativa incluem: visitas às residências, creches, colégios, centros de saúde, hospitais, entre outros; contatos com médicos, líderes comunitários e pessoas que exercem práticas alternativas de saúde (curandeiros, benzedeiras); visitas a laboratórios das redes pública e privada, com o objetivo de verificar se foram realizados exames para a detecção de casos de sarampo, rubéola ou outro quadro semelhante, que não tenham sido notificados. Municípios silenciosos deverão intensificar as ações de busca ativa de rotina nas unidades de saúde e laboratórios;
- Investigação epidemiológica dos casos suspeitos nas primeiras 48 horas. A partir da investigação de casos suspeitos deve-se realizar o levantamento de dados dos contatos diretos e indiretos para monitoramento semanal e verificação do possível aparecimento de sintomas, mesmo após bloqueio vacinal. O monitoramento deverá ocorrer até 30 dias do contato;
- Garantia da coleta de amostras para sorologia no primeiro contato com o paciente e coleta de urina e secreção de naso e orofaringe até 7 dias do início do exantema, preferencialmente nos 3 primeiros dias, para detecção viral, com envio imediato ao LACEN;
- Garantia de coleta da 2ª amostra para sorologia nas situações de resultados IgM reagentes ou inconclusivos na 1ª amostra, ou em situações de coleta precoce, quando a análise dos resultados laboratoriais indicar a necessidade de nova amostra. Reforça-se a recomendação para o intervalo mínimo de 15 dias entre a 1ª e 2ª amostra de sorologia;
- Fortalecer a capacidade de respostas rápidas dos sistemas de Vigilância Epidemiológica do sarampo e reforçar as equipes de vacinação e de investigação de campo;
- Realizar o adequado manejo dos casos suspeitos de sarampo nos serviços de saúde, de forma integrada com a vigilância epidemiológica, oportunamente, para

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

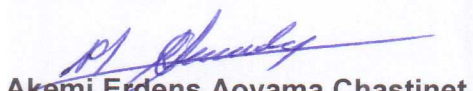
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

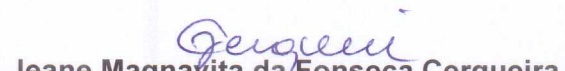
que as medidas de controle (bloqueio vacinal e busca ativa de contatos) sejam desencadeadas de imediato nas unidades de saúde e na comunidade;

- Diante da identificação de um caso suspeito de sarampo nos serviços de saúde, preferencialmente já na triagem deverão ser tomadas as medidas de precaução para aerossóis devido à alta transmissibilidade do vírus. Recomenda-se que todo caso suspeito seja imediatamente munido de máscara cirúrgica, bem como receba orientações referentes a medidas de biossegurança, tais como a necessidade de higiene das mãos e das vias respiratórias e recomendações de precaução respiratória, incluindo orientações quanto ao ato de tossir e espirrar;
- Durante o atendimento de um caso suspeito de sarampo, os profissionais de saúde devem utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI) para cuidados básicos de infecção hospitalar e biossegurança, especialmente com o uso de máscara N 95 devido a capacidade de filtração. Para o transporte do paciente suspeito, poderá ser utilizada a máscara cirúrgica para evitar contaminação de superfícies. O paciente deve ser encaminhado para área de isolamento, com restrição de circulação no serviço de saúde, para continuidade do diagnóstico e manejo clínico;
- Os casos suspeitos devem ser orientados a manter isolamento em domicílio até quatro dias após o início do exantema.

Contatos

- ✓ Diretoria de Vigilância Epidemiológica (Divep) - Tels.: 71 3116-0017/ 3116-0039.
- ✓ Coordenação de Imunizações e Vigilância Epidemiológica das Doenças Imunopreveníveis (Civedi) - Tel.: 71 3116-0036.
- ✓ Grupo Técnico de Vigilância das Doenças Exantemáticas - Tel.: 71 3116-0034.
- ✓ Coordenação de Informações Estratégicas de Vigilância à Saúde (Cievs) Tel.: 71 3116-0018; 99994-1088.


Akemi Erdens Aoyama Chastinet
Coordenador CIVEDI


Jeane Magnavita da Fonseca Cerqueira
Diretora